



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS  
PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2015

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADORES DE ESTUDO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO 1º, 2º e 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL / PNAIC

O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, inscrição para realização de Processo Seletivo Simplificado, faz saber aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de orientadores de estudos para o PNAIC – (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), Programa de Formação Continuada de Professores do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, em conformidade com as instruções deste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, obedecidas às normas deste edital.
2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para exercício da função de Orientador de Estudo da Formação Continuada de Professores do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental / PNAIC.
3. Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os professores efetivos integrantes da Rede Municipal de Ensino.
4. As Áreas de Orientação e a respectiva Formação exigida para atuação estão estabelecidas no quadro abaixo:

ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Alfabetização e Linguagem	- Licenciatura Plena em Pedagogia

5. Serão oferecidas um total de 03 (três) vagas.

**II - REQUISITOS**

Os professores que atuarão como Orientador de Estudo devem atender os seguintes requisitos cumulativos:

1. Ter sido tutor do Programa Pró-Letramento ou ter participado do Pacto nos anos anteriores não tendo nota zero em nenhuma das avaliações;

PRAÇA DA VITÓRIA, 37 – OEIRAS – PIAUÍ – CEP: 64.500-000  
FONE: 89-3462.2842  
CNPJ: 06.553.937/0001-70

2. Não receber bolsa estudo de outro programa federal de formação inicial ou continuada e ter **disponibilidade** para dedicar-se ao curso e realizar a multiplicação junto aos professores alfabetizadores;
3. Ser profissional do magistério efetivo 20 horas da Rede Municipal de Ensino, com experiência nos últimos 03 (três) anos, nos anos iniciais: 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
4. Ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia;
5. Atuar há, no mínimo, três anos, nos anos iniciais do ensino fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico, e/ou possuir experiência na formação de professores alfabetizadores;
6. Ter **disponibilidade** de tempo para dedicar-se ao processo de formação.

### III - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTUDOS

1. Participar da Formação de Orientadores de Estudo.
2. Desenvolver atividades de Formação junto aos professores cursistas.
3. Acompanhar a prática pedagógica dos Professores Alfabetizadores/ cursistas;
4. Avaliar a frequência e participação do professor nos encontros presenciais;
5. Manter atualizado registro de atividades dos professores alfabetizadores junto aos educandos;
6. Elaborar e apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores.
7. Participar de encontros pedagógicos com a equipe municipal.

### IV.1. DA CARGA HORÁRIA DE FORMAÇÃO DO ORIENTADOR

- 1.1. O Orientador de Estudo deverá se deslocar para o local onde ocorrerá a formação, cumprindo a carga horária anual necessária, sendo que deverá ministrar o curso de capacitação por ano.
- 1.2. A formação do Orientador de Estudo, será ministrada e acompanhada pela Secretaria Municipal da Educação.

### V.2. DA CARGA HORÁRIA E DO TRABALHO DE ORIENTAÇÃO

- 2.1 Cada Orientador de Estudo terá 01 (uma) turma formada de até 35 professores alfabetizadores de um mesmo ano/série ou de turma multisseriada; dependendo da demanda.
- 2.2 Caso o número de professores alfabetizadores de um mesmo ano/série seja insuficiente para formar uma turma, podem ser organizadas turmas mistas com professores de 1º, 2º ou 3º ano e/ou multisseriadas;
- 2.3 A carga horária dos encontros presenciais é de 8 horas mensais.
- 2.4 Os encontros serão realizados fora do horário de trabalho tanto do Orientador de Estudo quanto do professor/cursista.

## VI - DA GRATIFICAÇÃO

1. Além da remuneração inerente ao cargo de Professor da Rede Municipal, o Orientador de Estudo receberá bolsa de estudos mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), custeada e paga pelo MEC/FNDE.

## VII - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. **As inscrições ficarão abertas no dia 24 e 25/06/2015, no Setor da EJA – Educação de Jovens e Adultos no horário das 07:00h às 13:00h.**
3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar as cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia emitida pela instituição reconhecida pelo MEC, correspondente à formação exigida neste Edital para Orientador;
  - Termo de posse comprovando ser efetivo da rede;
  - Declaração da Escola comprovando o tempo de experiência docente exigida neste Edital nos três primeiros anos/séries iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com o modelo anexo;
  - Currículo com os respectivos documentos que comprovam os títulos e certificados obtidos pelo candidato;
  - Termo de Compromisso em que o candidato se compromete a permanecer no exercício da função de Orientador de Estudo por um período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do início da formação inicial do orientador, conforme modelo anexo.
4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir da seleção aquele que não fornecer as devidas informações para o seu correto preenchimento e/ou informar dados comprovadamente inverídicos ou falsos, como também aqueles que não apresentarem a documentação exigida para inscrição.
5. As inscrições poderão ser realizadas por procurador constituído em instrumento de mandato para este fim específico, devidamente reconhecido em cartório.
6. É vedada a participação de candidato que exerça atividades análogas em outro programa federal.

## VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos compreenderá na análise do currículo.
2. A seleção será realizada por uma Comissão a ser designada por Ato do Senhor Prefeito Municipal, que analisará os currículos apresentados pelos candidatos.



### IX.1 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 1.1. Esta etapa será realizada em 26/06/2015 do corrente ano, pela Comissão de Seleção de Orientadores.
- 1.2. Nesta etapa de seleção o candidato poderá obter o máximo de 10,0 (dez) pontos.
- 1.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não entregar os títulos e as declarações no ato da inscrição.
- 1.4. Para comprovação de conclusão de cursos de pós-graduação em qualquer nível, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão dos cursos referidos neste item.
- 1.5. Os diplomas de conclusão de cursos de quaisquer níveis, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.
- 1.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- 1.7. Não serão computados os títulos que excederem o limite de 10 pontos.

#### TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR TÍTULO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
a) Diploma, devidamente registrado de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou mestrado, na área da Educação ou em área específica a que concorre.	1,0	1,0
b) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de Educação ou área específica a que concorre.	1,0	2,0
c) Certificados de outras formações na área de Alfabetização e Linguagem, com carga horária mínima de 40h e máxima de 120h, emitidos a partir de 2010.	0,5	2,0
d) Experiência em docência nos últimos 03 (três) anos das séries iniciais do Ensino Fundamental.	(1,0 por ano)	3,0
e) Ter experiência como Tutor/ou Coordenador do Pro-Letramento ou do Pacto	1,0	1,0
f) Ter experiência como Supervisor/ou Coordenador de Programas de Alfabetização (Alfa e Beto, Se Liga, Acelera, Proinfantil, PNAIC, ou outros).	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		1,0

### X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as respectivas notas finais, em lista de classificação para cada área.
2. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
  - a) Maior tempo de experiência nos três primeiros anos das séries iniciais do Ensino Fundamental;



- b) Experiência comprovada como Coordenador/ou Tutor do Pró-Letramento ou do Pacto.
- c) Maior Idade.
- 3. Os resultados finais desse processo seletivo serão publicados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

#### **XI - DOS RECURSOS**

- 1. Serão admitidos recursos do processo de Seleção Simplificada, interpostos no prazo de 04 (quatro horas) do dia 29/06/2015 (de 8h às 12h), a partir da divulgação oficial do resultado conforme modelo anexo neste Edital.
- 2. Somente serão considerados recursos interpostos no prazo estipulado neste Edital.
- 3. O candidato deverá confeccionar os recursos em duas vias, das quais uma ficará retida com os membros da Comissão de Seleção e a outra com registro de recebimento para o candidato.
- 4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 5. A Comissão de Seleção constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 7. Caso o recurso seja procedente, haverá alteração nos resultados finais de classificação.

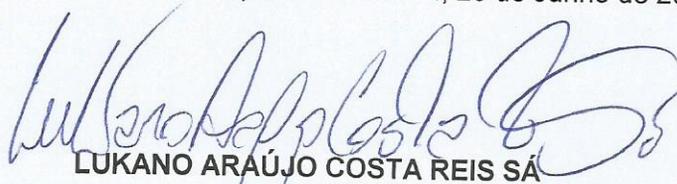
#### **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste Edital.
- 2. Este edital será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
- 3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 23 de Junho de 2015.

  
**LUKANO ARAÚJO COSTA REIS SÁ**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - EDITAL N° 02/15**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAÇÃO COMO ORIENTADOR DE ESTUDO**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

**1. Identificação**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Situação Funcional**

Estabelecimento de atuação: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Tempo de serviço \_\_\_\_\_

**3. Formação**

Curso de Graduação \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Outros cursos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n° \_\_\_\_\_ e apresento a documentação exigida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local / data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para Orientador de Estudo do PNAIC, Referente ao edital n° \_\_\_\_\_ para suprimimento da vaga de Orientador de Estudo /PNAIC Oeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do funcionário responsável pela inscrição



**ANEXO II - EDITAL Nº 02/15**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1 - Comprovação de experiência no 1º, 2º ou 3º anos do Ensino fundamental**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação que o Professor de Educação Básica \_\_\_\_\_, portador do CPF nº: \_\_\_\_\_, lecionou (a) no 1º, 2º ou 3º anos do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade Escolar

**2 - Compromisso de permanência no Programa**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me a permanecer no Programa de Formação Continuada de professores do 1º, 2º ou 3º anos/ou classe multisseriada do PNAIC – Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa, por um período de 01 (um) ano, contados a partir da data da formação inicial de Orientador de Estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

**MODELO DE RECURSO**

Ao Senhor (a) Presidente (a) da Comissão Especial de Seleção Pública nº 02/2015	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Item da Tabela de Títulos (marque com um "X"):	
a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> c <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> e <input type="checkbox"/> f <input type="checkbox"/>	
Justificativas (uma para cada item recorrido):	
Para preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção:	
_____ _____ _____	
Resultado do Julgamento:	Justificativa:
<input type="checkbox"/> Deferido	
<input type="checkbox"/> Indeferido	
Assinatura do Presidente da Comissão:	

Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

PRAÇA DA VITÓRIA, 37 – OEIRAS – PIAUÍ – CEP: 64.500-000

FONE: 89-3462.2842

CNPJ: 06.553.937/0001-70